



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0601202513/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bertolândia - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 06.554.034/0001-04, localizada a Av Presidente Médici, 332 - Bairro: Centro - CEP: 64870-000, centro, nesta cidade neste ato representada pelo seu titular, Prefeito Municipal Rodrigo da Rocha Martins, e do outro lado a Empresa: MARCELO TRINDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.014.337/0001-09, sediado(a) na Avenida Gov. Dirceu Arcoverde, 603-A, Bertolândia-PI, CEP: 64870-000, neste ato representado(a) por Marcelo Assis Trindade de Brito **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, tem justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº **0601202513/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual em referência, firmado entre as partes pactuantes, por mais, 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2027, nos termos do 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 0601202513/2025 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bertolândia - PI, providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente **Termo Aditivo** ao Instrumento Particular de Contrato de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA JUDICIAL, ELABORAÇÃO DE PETIÇÕES, DEFESA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO); ELABORAÇÃO DE DEFESA E RECURSOS JUDICIAIS EM 1º E 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA COMUM, TRABALHISTA E EM OUTROS SITUAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO INCLUSIVE STJ E STF; ASSUNTOS DE INTERESSE INTERNO, NA FORMAÇÃO DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA; PARECERES, CONSULTAS E ANÁLISES DOS REQUERIMENTOS DA CÂMARA, DOS PEDIDOS PREITEADOS PELO**





PRESIDENTE DA CASA; REPRESENTAÇÃO EM QUALQUER ESFERA DOS ÓRGÃOS E AUTARQUIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, INCLUSIVE PERANTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, FEDERAL E DO TRABALHO. PARA ATENDETR E AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA E SUAS SECRETRAI S”, em benefício do contratante, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Bertolândia-PI, 30 de janeiro de 2026

RODRIGO DA ROCHA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Marcelo Assis Trindade de Brito
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

